



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

ATO DECISÓRIO Nº 04/CONSUP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a dispensa da titulação de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, para submissão de inscrições do Concurso para Magistério Superior, Setor de Estudo Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/CONSUP/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 3º, do Art. 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012: “A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.”;

CONSIDERANDO o que rege o § 1º, do Art. 4º da Resolução nº 47, de 25 de Agosto de 2016, que dispõe que “O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores dessas titulações”;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.001264/2018-60, de interesse do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a dispensa da titulação de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, para submissão de inscrições do Concurso para Magistério Superior, Setor de Estudo Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, de interesse do Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*